APROVADO 16 / 12 / 1996 POR UNANIMIDADE

ORDEM DO DIA 16 / DEZ / 96

LEI Nº 0240 / 96

APRESENTADO A APROVADA POR URGÊNCIA, POR UNANIMIDADE, EM 16.12.96.

PROJETO DE LEI

" Fica o Executivo Municipal Autorizado a Contratar em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências".

Léo Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana - RS
Faço Saber em Disporto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, Que a Câmara Aprovou e Eu Sanciono a Presente Lei.

Art. 1º - **Autoriza** o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial de 01 (um) Operador de Máquina par atuar junto a Secretaria de Obras e serviços Públicos, Padrão 01, em Regime CLT.

Art. 2º - A Devida contratação será pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da admissão do servidor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Manoel Viana, Gabinete do Prefeito,
em 16 de dezembro de 1996.

Léo Durlo
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL PROTOCOLADO 16/DEZ/96 07/01/96 Oficial Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM
17 de Dezembro de 1996.

Rosane Colpo Durlo
Secr Faz. **Plan. Adm. e Turismo.**

JUSTIFICATIVA:

SenhoraPresidente,

Senhoras Vereadores:

Em função da existência do número de vagas e máquinas sem operador na Secretaria de Obras, e os aprovados em Concurso público não serem suficientes para o preenchimento das referidas vagas, ea Secretaria de Obras ter a necessidade de um operador para o término de trabalhoem em andamento, faz-se necessário a contratação emergencial Urgente , visto a impossibilidade de efetuarmos um novo concurso Público neste período.

Certos da atenção e compreensão dos nobres vereadores na apreciação deste Projeto de Lei, do qual, solicitamos aprovação em Regime de Urgência.

Leo Durlo

Prefeito Municipal.